



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



EDITAL SRInter nº 03/2021

MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL UNIVERSIDADE DE ROMA “LA SAPIENZA” 2º PERÍODO LETIVO DE 2021

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as inscrições para a **pré-seleção de estudantes de graduação (exceto para o curso de medicina)**, que desejam realizar mobilidade acadêmica internacional, no segundo semestre de 2021, na **Universidade de Roma “La Sapienza” – Itália**, no âmbito do Programa *Erasmus+ International Credit Mobility*.

IMPORTANTE

Tendo em vista a pandemia da COVID-19 não é possível precisar ou antecipar, no momento do lançamento deste edital, as condições sanitárias e exigências de fronteiras entre os países no início da mobilidade, podendo, inclusive, ser vedada a entrada de brasileiros no país de destino, levando a reprogramação da mobilidade (em concordância com a universidade anfitriã) ou mesmo o cancelamento deste edital.

1. Período de duração da mobilidade acadêmica:

O período de estudos será de 01 (um) semestre acadêmico, a ser realizado no segundo semestre de 2021.

2. Cursos elegíveis, vagas e conhecimento do idioma

Cursos elegíveis	Vagas	Conhecimento do idioma
https://corsidilaurea.uniroma1.it/en	5	B2 Italiano ou Inglês



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



2.1. Serão pré-selecionados 5 estudantes da UFSCar, que concorrerão há 16 vagas disponibilizadas pela “La Sapienza” para instituições brasileiras participantes deste Erasmus, não havendo um número pré-definido para os estudantes da UFSCar;

2.2. Previamente à inscrição para o presente edital o(a) estudante deverá acessar o site da instituição observando a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica;

2.3. A nomeação dos(as) estudantes e posterior submissão das candidaturas junto à Universidade de Roma “La Sapienza”, após a pré-seleção do presente edital, não garante uma vaga para realizar o intercâmbio. **A seleção final será feita pela “La Sapienza” e o resultado será divulgado no final de abril.**

3. Requisitos para a inscrição:

Todos os requisitos acadêmicos do presente edital têm como referência o último período letivo encerrado do curso no qual o(a) estudante está regularmente matriculado(a), ou seja, 1º semestre de 2020 para os cursos semestrais e o período de 2019 para os cursos anuais (Lagoa do Sino).

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

3.1. Ter nacionalidade brasileira;

3.2. Estar regularmente matriculado(a) no segundo ano ou mais do curso de graduação da UFSCar (*status “cursando”*) no momento da inscrição;

3.3. Não estar com a matrícula trancada ou cancelada no semestre da candidatura, bem como no anterior;

3.4. Ter integralizado, até o final do último período letivo **encerrado**, no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

3.5. O(a) estudante deverá possuir média ponderada total (disponível no histórico escolar completo) igual ou superior a 7,5 (sete e meio), no curso ao qual estiver com matrícula ativa;

3.6. Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em período de colação de grau no momento da inscrição;

3.7. O(a) estudante participará da mobilidade no segundo semestre de 2021 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 01(uma) atividade curricular presencial obrigatória ou optativa quando retornar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia;

3.8. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;

3.9. O(a) estudante não deve apresentar desistências, reprovações, cancelamentos, trancamentos ou atividades aguardando processo de avaliação complementar (recuperação) **em nenhum dos semestres cursados**;

3.10. Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:

- ✓ A partir de 2017/1 (primeiro semestre de 2017) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
- ✓ A partir de 2018/1 (primeiro semestre de 2018) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;

3.11. O(a) estudante não pode ter participado de programas de mobilidade acadêmica com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições de fomento;

3.12. Possuir o nível de conhecimento do idioma exigido pela Universidade anfitriã, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;

Obs.: Os estudantes que desejam frequentar cursos ministrados em italiano devem comprovar seu nível de conhecimento do idioma através dos certificados oficiais (CILS -Certificazione di Italiano come Lingua Straniera, CELI - Certificazione Italiano general, PLIDA - Progetto Lingua Italiana



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



Dante Alighieri, IT - Certificato di competenza generale in italiano come lingua straniera, CITA/TELC The European Language certificates and UNICert).

Também serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas (emitido no máximo nos últimos 4 anos), que conste **expressamente o nível equivalente ao solicitado (B2)** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Os estudantes que desejam frequentar cursos ministrados em inglês devem comprovar seu nível de conhecimento do idioma através de certificados oficiais (TOEFL, IELTS, Cambridge). Também serão aceitos certificados emitidos por escolas de idiomas e centros de línguas (emitido no máximo nos últimos 4 anos), que conste **expressamente o nível equivalente ao solicitado (B2)** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Obs.: Não serão aceitos os certificados com apenas o número de horas ou com a descrição de nível como Básico, Intermediário e Avançado, ou seja, certificados que não apresentarem explicitamente o nível B2.

3.12. Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidades sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar, exceto se o resultado final do edital no qual se inscreveu anteriormente já tenha sido divulgado e o estudante participante não tenha sido selecionado.

4. Documentos necessários para a Inscrição

Além de cumprir todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá encaminhar a documentação abaixo por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br.

4.1. Ficha de Inscrição para o Edital SRInter nº 03/21, de mobilidade acadêmica internacional disponível no Anexo III, devidamente assinada pelo(a) candidato(a);

4.2. Histórico Escolar Completo do sistema SIGA;

4.3. Atestado de matrícula do sistema SIGA;

- 4.4. Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06(seis) meses anterior à data da viagem (não serão aceitos protocolos para solicitação de passaporte);
- 4.5. Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertence o(a) estudante;
- 4.6. Documento que comprove o conhecimento do idioma, conforme consta na tabela do item 2.1 do presente edital;
- 4.7. Certificados, declarações e documentos comprobatórios deverão ser apresentados somente se possuir a comprovação dos itens que atendam a tabela de pontuação, conforme Anexo I.

OBS: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.

5. Benefícios

- 5.1. Bolsa mensal de 850 € (Oitocentos e cinquenta euros). Esse valor deve ser utilizado para cobrir as despesas do intercâmbio como alimentação, acomodação, transporte, seguro saúde com repatriação sanitária e funerária, etc. **Ressalta-se que esse valor pode não ser suficiente para cobrir todos os gastos;**
- 5.2. Ajuda com passagem aérea de 1.500 € (Um mil e quinhentos euros), conforme consta no link https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en
- 5.3. Todas as regras de financiamento e montantes de bolsas são apresentados nas páginas 44 a 50 do Guia do Programa Erasmus disponível em https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/programme-guide_en
- 5.4. Os participantes deverão contar com seus próprios fundos para sua chegada à Roma até o recebimento da bolsa.

Obs.: Não haverá nenhuma ajuda financeira por parte da UFSCar.

6. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

6.1. Atendendo a todos os requisitos do item 3, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no item 4 e encaminhar à SRInter, por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br até a data limite disposta no cronograma, conforme orientação a seguir:

- ✓ Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento, e enviados somente em formato.pdf (Ex.: LaSapienza_Jose da Silva_Historico.pdf).
- ✓ Os certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação, se houver, conforme Anexo I, devem ser escaneados em formato pdf, agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por e-mail, em formato zip ou rar, e este arquivo deve ser nomeado de acordo com a informação anterior.

Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos.

O(a) candidato(a) é responsável por conferir todos os documentos necessários e se estão de acordo com as normas estabelecidas antes da candidatura. A SRInter não enviará nenhum aviso para correção das candidaturas;

6.2. As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 03/03/2021 por meio do e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br;

7. Da seleção:

7.1. O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira será realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UFSCar (SRInter/DiGRA) por meio da análise criteriosa da documentação apresentada, e a segunda pela instituição de destino. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;

7.2. A decisão final será sempre da instituição destino. Deste modo, um candidato selecionado pela UFSCar não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino;

7.3. A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado conforme o Anexo I. A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;

7.4. A pré-seleção será realizada em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;

7.5. Os critérios de desempate serão:

- 1) Maior média ponderada total;
- 2) Ter participado de IC;
- 3) Maior índice de integralização curricular.

7.6. O resultado final será divulgado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter. Posterior a divulgação do resultado final de seleção, a SRInter enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes selecionados prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas.

8. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

8.1. O resultado preliminar do presente edital será publicado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme cronograma;

8.2. No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail mobilidade-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado no cronograma;

8.3. Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;



8.4. A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

Obs.: É importante esclarecer que é de responsabilidade da SRInter a **homologação e intermediação das candidaturas dos(as) estudantes da UFSCar junto à universidade anfitriã**, tendo, portanto, o papel de coordenador institucional. Candidaturas enviadas à universidade de destino de forma independente serão indeferidas pela SRInter.

9. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o(a) estudante solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Plano de Estudos:

Caso selecionado pela instituição de destino, o(a) estudante deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na universidade. O(a) estudante também deverá cumprir no mínimo **70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

Seguro de saúde:

Caso selecionado pela instituição de destino, o(a) estudante deverá adquirir um seguro de saúde internacional para o período total de mobilidade, com repatriação funerária e sanitária.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	18/02/2021
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br	De 18/02/2021 a 03/03/2021
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	De 04/03/2021 a 05/03/2021
Divulgação do resultado preliminar no site e página do Facebook da SRInter	05/03/2021
Período de recurso	06/03/2021 e 08/03/2021
Análise do Recurso	09/03/2021
Divulgação da análise dos recursos e resultado final no site e página do Facebook da SRInter bem como nomeação dos aprovados à La Sapienza	10/03/2021

ANEXO I

Pontuação:

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	<p>PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa.</p> <p>Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa</p> <p>FAPESP: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP;</p> <p>Obs.: Não serão aceitos extratos bancários</p>
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	<p>PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES.</p> <p>Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID</p> <p>Obs.: Não serão aceitos extratos bancários</p>
Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação (publicada ou aceita)	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento
Aluno ingressante por reserva de vagas (não é necessário documento comprobatório)	1,00 por ingresso	Tipos de ingresso: 1, 1D, 2, 2D (A ProGrad irá comprovar a modalidade de ingresso)
	0,5 por ingresso	Tipos de ingresso: 3, 3D, 4, 4D (A ProGrad irá comprovar a modalidade de ingresso)

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.



Cofinanciado por el
programa Erasmus+
de la Unión Europea



ANEXO III

Ficha de Inscrição para Mobilidade acadêmica Internacional

Universidade de Roma “La Sapienza” - Itália

EDITAL SRINTER N°03/21 - 2° PERÍODO LETIVO DE 2021

1 – Dados Pessoais:

Nome / Nome Social ¹	Masculino	<input type="checkbox"/>	Feminino	<input type="checkbox"/>
Endereço atual: Incluir endereço completo, código postal e cidade.				
N° RA :				
Telefone Celular: Incluir código da cidade	Telefone fixo: Incluir código da cidade			
RG:	CPF:			
No. Passaporte:	Nacionalidade:			
E-mail:				
Data de nascimento: / / (dia / mês / ano)				

2 – Informações acadêmicas:

Curso de graduação:				
Campus:	São Carlos <input type="checkbox"/>	Araras <input type="checkbox"/>	Sorocaba <input type="checkbox"/>	Lagoa do Sino <input type="checkbox"/>

¹ O nome social é aceito na instituição de origem. Nas universidades de destino poderá ou não ser aceito, dependendo de legislação do país.



Nome do coordenador de curso na instituição de origem:
E-mail do Coordenador:
Telefone do Coordenador (opcional): Incluir código da cidade

3 – Informações sobre a Mobilidade

Universidade de Destino:
Curso Universidade de Destino:

4 – Conhecimentos Linguísticos

Conhecimento/proficiência em outras línguas:			
Idioma:	Básico <input type="checkbox"/>	Intermediário <input type="checkbox"/>	Fluente/Proficiente <input type="checkbox"/>
Idioma:	Básico <input type="checkbox"/>	Intermediário <input type="checkbox"/>	Fluente/Proficiente <input type="checkbox"/>

5 – Programa de Assistência Estudantil - Bolsas e Auxílios

<p>É morador de alojamento/moradia cedida pela UFSCar? Sim () Não ()</p> <p>É estagiário pela ProGPe/UFSCar? Sim () Não ()</p> <p>É aluno ingressante por reserva de vagas? Sim () Não ()</p> <p>Recebe algum dos benefícios abaixo relacionados? Qual? Sublinhe a opção.</p> <p>() ProACE – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis: auxílio-moradia, auxílio-alimentação, bolsa atividade, bolsa em espécie, bolsa mãe e bolsa pai.</p> <p>() ProGrad - Pró-Reitoria de Graduação: bolsa tutoria matemática, bolsa treinamento, bolsa tutoria ações afirmativas</p> <p>() ProEx – Pró-Reitoria de Extensão: bolsa de extensão</p> <p>() Outros: _____.</p>
--



6 – Condições

A **Secretaria Geral de Relações Internacionais da UFSCar – SRInter** – não se responsabiliza pelos procedimentos e prazos estabelecidos para a candidatura junto à universidade de destino, bem como pelos prazos estabelecidos pelo consulado para solicitação do **Visto de estudante**.

Para esse edital, não haverá bolsa e nenhum **auxílio financeiro por parte da UFSCar**, cabendo à universidade somente a seleção dos(as) candidatos(as) para posterior nomeação junto à universidade de destino.

Cada candidato(a), após recebimento da **Carta de Aceite**, responsabilizar-se-á pelos procedimentos para solicitação de visto, aquisição do seguro de saúde internacional com repatriação sanitária e funerária e passagem aérea.

No seu retorno à UFSCar, é esperado que o(a) estudante solicite o reconhecimento dos créditos aprovados durante a mobilidade no exterior.

A confirmação da candidatura e orientações sobre a mobilidade serão encaminhadas ao(a) estudante selecionado(a), pelo e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no item 1 deste formulário.

Estou ciente de que em caso de desistência após o envio dos documentos originais à universidade de destino e o recebimento da carta de aceite, não mais serei elegível para participar de outros editais de mobilidade internacional coordenados pela SRInter. Casos especiais serão analisados individualmente.

Data: __/__/__

Assinatura
